



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Proposta de objeto

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO NORMATIVA, ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS, SUPORTE AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E DAS ROTINAS DE FECHAMENTO MENSAL, BEM COMO AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIAS COM A LRF, MCASP, PCASP, TCE-RJ E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS.

1.2 - Área(s) requisitante(s)

1.2.1 - Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Arrecadação

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento, Finanças e Responsabilidade Fiscal revela-se essencial para o adequado funcionamento da Administração Municipal, considerando a complexidade, atualização constante e o alto grau de tecnicidade que envolvem os processos de escrituração, apuração, controle e prestação de contas do ente público.

2.2 - A legislação que rege a gestão fiscal e contábil - especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as Prestações de Contas do TCE-RJ através de suas Deliberações, passam por atualizações frequentes, exigindo interpretação técnica qualificada para assegurar a conformidade dos atos administrativos e a fidedignidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais.

2.3 - Os setores de Contabilidade e Tesouraria demandam acompanhamento contínuo para garantir que os registros sejam realizados de acordo com os princípios contábeis, classificações corretas e regras de integração entre sistemas, de forma a permitir fechamentos mensais consistentes e compatíveis com as exigências dos órgãos de controle.

2.4 - A Administração precisa atender às obrigações acessórias de envio de informações aos sistemas oficiais, como SICONFI e SIGFIS. Tais procedimentos envolvem alto nível técnico e, quando realizados de forma inadequada, geram inconsistências, impedimentos e riscos de sanções institucionais, o que reforça a necessidade de acompanhamento especializado.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2.5 - A consultoria técnica especializada contribui para o monitoramento dos índices constitucionais e legais, como Educação, Saúde e Gasto com Pessoal, garantindo que a gestão pública observe os limites da LRF e mantenha equilíbrio fiscal, evitando riscos de responsabilização do gestor e de comprometimento das finanças municipais.

2.6 - A correta apuração de superávit financeiro, excesso de arrecadação, provisões, metas fiscais e demais elementos essenciais à elaboração, execução e controle do orçamento público requer domínio técnico aprofundado, que apenas profissionais especializados conseguem fornecer de forma contínua e segura.

2.7 - O suporte técnico especializado também se mostra fundamental no atendimento a demandas de órgãos de controle interno e externo, na elaboração de pareceres técnicos e no fornecimento de informações tempestivas e consistentes, prevenindo questionamentos, apontamentos e recomendações que poderiam prejudicar a regularidade das contas municipais.

2.8 - A Administração Municipal possui estrutura reduzida e enfrenta limitações quanto à disponibilidade de profissionais com especialização específica e experiência prática contínua em contabilidade pública e responsabilidade fiscal. A rotina diária absorve grande volume de demandas operacionais, dificultando a atuação aprofundada e o acompanhamento das constantes modificações normativas.

2.9 - A ausência de apoio técnico especializado comprometeria a segurança das informações contábeis e fiscais, podendo gerar registros incorretos, inconsistências em prestações de contas, falhas em conciliações, equívocos na classificação de despesas e receitas e atrasos nos fechamentos mensais, acarretando riscos administrativos e legais para o Município.

2.10 - A consultoria especializada permite a padronização de procedimentos, a elaboração de fluxos de trabalho e o fortalecimento da governança administrativa, resultando em melhoria na qualidade das informações, eficiência na execução das rotinas contábeis e ampliação da capacidade técnica das equipes internas por meio de orientação contínua.

2.11 - Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados é medida necessária para assegurar a conformidade das informações públicas, o cumprimento das obrigações legais e a gestão eficiente dos recursos municipais, garantindo maior segurança jurídica, integridade dos dados e suporte estratégico para a tomada de decisões.

2.12 - Considerando todos os pontos expostos, conclui-se que a contratação é imprescindível, por se tratar de atividade de natureza intelectual, especializada e contínua, cuja execução exige conhecimento técnico específico e experiência comprovada, não disponível na atual estrutura administrativa.

3 - Da viabilidade jurídica da terceirização



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3.1 - O art. 48 da Lei n. 14.133, de 2021, permite a terceirização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, observadas as vedações a seguir:

*Art. 48. **Poderão ser objeto de execução por terceiros** as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, **vedado** à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:*
I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.2. O referido dispositivo legal deixa claro que é lícito à Administração delegar a execução de determinadas tarefas de apoio, assessoria ou consultoria, desde que estas não integrem o núcleo essencial das competências legais do órgão ou entidade, configurando-se, portanto, atividades de suporte técnico ou de natureza complementar.

3.3. No caso concreto, a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal enquadra-se como atividade instrumental e de suporte à Administração Municipal, destinada a conferir maior segurança e qualidade técnica às rotinas desenvolvidas pelos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, sem transferência de competências decisórias, atribuições funcionais ou responsabilidades próprias dos agentes públicos.

3.4. A atuação da contratada compreenderá orientação normativa, análise de procedimentos, acompanhamento dos registros e fechamentos contábeis, apoio no cumprimento das obrigações legais e acessórias, acompanhamento dos índices fiscais e constitucionais, suporte às prestações de contas e demais atividades técnicas previstas no objeto, permanecendo sob responsabilidade dos servidores e autoridades municipais a prática dos atos administrativos, a alimentação e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

validação dos sistemas, a tomada de decisões e o exercício das competências legalmente atribuídas aos respectivos cargos e órgãos.

3.5. Destaca-se, portanto, que a execução indireta desses serviços não implica substituição da estrutura administrativa existente, tampouco renúncia ou transferência de responsabilidade da Administração. A contratada atuará em caráter consultivo, orientativo e complementar, cabendo aos setores competentes a supervisão, o acompanhamento, a análise e a validação das orientações e dos trabalhos realizados.

3.6. Assim, a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mostra-se compatível com o regime de execução indireta previsto na Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento de apoio e fortalecimento da capacidade técnica da Administração Municipal, observadas as competências próprias dos agentes públicos e os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74, inciso III, alínea(s)c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

4.1.2. O objeto em questão, consistente na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, possui natureza predominantemente intelectual, analítica e consultiva, demandando conhecimento técnico especializado, experiência prática na Administração Pública e domínio da legislação e dos procedimentos aplicáveis à gestão contábil, orçamentária e fiscal, especialmente quanto à LRF, MCASP, PCASP, NBC TSP, prestações de contas e exigências dos órgãos de controle.

4.1.3. A complexidade dos serviços decorre não apenas do conhecimento das normas aplicáveis, mas da necessidade de interpretá-las e aplicá-las às situações concretas vivenciadas pelo Município, envolvendo análise de registros e classificações contábeis, conciliações e fechamentos mensais, apuração de superávit financeiro e excesso de arrecadação, acompanhamento de metas e índices legais, elaboração das peças de planejamento e orçamento, cumprimento de obrigações perante SICONFI, SIGFIS e TCE-RJ, bem como orientação técnica para prevenção e correção de inconsistências.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.1.4. Trata-se, portanto, de atuação que não se limita à execução de tarefas operacionais ou meramente repetitivas, exigindo avaliação técnica individualizada, interpretação normativa, análise crítica das informações contábeis, fiscais e orçamentárias e formulação de orientações adequadas às particularidades e demandas da Administração Municipal.

4.1.5. A necessidade da contratação é reforçada pela estrutura reduzida dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno do Município e pela crescente complexidade das obrigações impostas aos entes públicos, tornando adequado o suporte externo especializado para complementar e fortalecer a capacidade técnica da equipe municipal, sem substituição das atribuições próprias dos servidores ou transferência das competências decisórias da Administração.

4.1.6. Nesse contexto, a contratação mostra-se tecnicamente justificada como instrumento de apoio à Administração, proporcionando acompanhamento especializado e contínuo, maior segurança na execução das rotinas contábeis e fiscais, prevenção de inconsistências, aprimoramento dos controles internos e suporte à tomada de decisões com repercussão orçamentária e financeira.

4.1.7. Assim, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços e a necessidade de conhecimento especializado e experiência compatíveis com a complexidade das demandas municipais, mostra-se adequada a contratação de empresa ou profissional especializado, observados os requisitos legais aplicáveis à forma de contratação adotada, com vistas ao fortalecimento da governança contábil e fiscal, à conformidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à segurança dos atos praticados pela Administração Municipal..

4.2 - Duração do contrato de prestação de serviços

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

I - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

II - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

III - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

IV - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.2.2 - Justificativa sobre a natureza contínua ou não do serviço

4.2.2.1. No caso em tela, a contratação possui natureza continuada, uma vez que os serviços se destinam ao atendimento de necessidades permanentes e recorrentes da Administração Municipal nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal. As rotinas de fechamento contábil, conciliações, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, apuração de índices e limites legais, cumprimento de obrigações perante os órgãos de controle e orientação aos setores responsáveis se desenvolvem continuamente ao longo do exercício, demandando acompanhamento técnico regular e sistemático.

4.2.2.2. A continuidade do suporte mostra-se especialmente necessária diante da complexidade e da periodicidade das obrigações relacionadas à LRF, ao MCASP, ao PCASP, às NBC TSP e às normas e sistemas de prestação de contas, incluindo SICONFI, SIGFIS e TCE-RJ. Eventual interrupção do acompanhamento especializado pode comprometer a tempestividade e a consistência das informações, dificultar a identificação preventiva de inconsistências e ampliar os riscos de erros, retrabalhos e descumprimento de prazos e obrigações legais.

4.2.2.3. Os serviços possuem caráter técnico, instrumental e complementar às competências desempenhadas pela estrutura administrativa municipal. A execução indireta não compreende a transferência de atribuições legalmente reservadas aos agentes públicos, tampouco a substituição dos servidores responsáveis pela Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, cabendo à contratada prestar



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

orientação, assessoria, análise e suporte especializado, permanecendo com a Administração a responsabilidade pela prática dos atos, decisões, registros, validações e demais competências inerentes às respectivas funções públicas.

4.2.2.4. A prestação dos serviços não implicará vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Municipal, devendo ser preservada a autonomia técnica e organizacional da contratada, sem pessoalidade ou subordinação funcional direta. A execução permanecerá sujeita à gestão e à fiscalização contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações, disponibilidade do suporte, realização das visitas técnicas, atendimento das demandas e qualidade dos resultados apresentados.

4.2.2.5. A natureza continuada também decorre da necessidade de acompanhamento integrado dos ciclos contábil, orçamentário e fiscal do Município. Além das rotinas mensais, existem obrigações e atividades distribuídas ao longo do exercício, como acompanhamento das metas fiscais e dos índices constitucionais, elaboração e execução do PPA, LDO e LOA, prestações de contas, elaboração de impactos orçamentários e financeiros e atendimento às demandas dos órgãos de controle, tornando necessária a manutenção do suporte técnico durante todo o período contratual.

4.2.2.6. Dessa forma, a continuidade dos serviços é necessária para preservar a regularidade das rotinas contábeis, fiscais e orçamentárias, proporcionar acompanhamento preventivo das obrigações municipais e assegurar suporte técnico permanente aos setores envolvidos, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, da governança fiscal e da qualidade e confiabilidade das informações produzidas pela Administração Municipal de Varre-Sai/RJ

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021 e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível.

5 - Descrição da solução como um todo

5.1 - A solução refere-se à contratação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO NORMATIVA, ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS, SUPORTE AOS SETORES DE CONTABILIDADE,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

TESOURARIA E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E DAS ROTINAS DE FECHAMENTO MENSAL, BEM COMO AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIAS COM A LRF, MCASP, PCASP, TCE-RJ E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS, conforme condições e especificações contidas abaixo:

5.1.1 - Dos serviços a serem prestados

5.1.1.1 - A prestação dos serviços compreenderá consultoria, assessoria e apoio técnico especializado e contínuo à Administração Municipal nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, com atuação integrada junto aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, bem como apoio às demais Secretarias e gestores quando as respectivas demandas possuírem repercussão contábil, orçamentária ou financeira.

5.1.1.2 - A atuação da contratada terá caráter predominantemente consultivo, orientativo e de assessoramento, compreendendo análise de situações concretas, interpretação e aplicação dos normativos pertinentes, emissão de orientações técnicas e acompanhamento das rotinas municipais, sem transferência das competências decisórias ou das atribuições legalmente conferidas aos agentes públicos.

5.1.1.3 - Integram o escopo da contratação:

a) assessoria e orientação técnica aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, especialmente quanto à correta classificação, registro e interpretação dos fatos contábeis, em conformidade com o MCASP, PCASP, NBC TSP, LRF e normas aplicáveis às prestações de contas perante o TCE-RJ;

b) acompanhamento das rotinas de fechamento mensal, incluindo apoio na análise e conciliação das informações provenientes dos sistemas integrados, identificação de inconsistências e orientação quanto às correções necessárias;

c) orientação e suporte técnico para preparação, conferência e envio das informações e prestações de contas aos sistemas oficiais, especialmente SICONFI e SIGFIS, inclusive na análise e eliminação de inconsistências impeditivas ou alertas identificados durante o processamento;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

d) análise e orientação técnica quanto à apuração de superávit financeiro, excesso de arrecadação, metas fiscais, provisões e demais situações com repercussão contábil, orçamentária ou financeira, subsidiando os registros e a tomada de decisão pela Administração;

e) acompanhamento dos índices constitucionais e legais, especialmente aqueles relacionados às despesas com Educação, Saúde e Pessoal, com emissão de alertas e recomendações técnicas destinadas à prevenção de descumprimento dos limites e percentuais aplicáveis;

f) emissão de orientações, manifestações e pareceres de natureza estritamente técnica e contábil, quando demandados pela Administração ou necessários ao atendimento de questionamentos formulados pelos órgãos de controle;

g) análise das classificações orçamentárias das receitas e despesas, com orientação quanto à sua compatibilidade com o PCASP, PPA, LDO, LOA e demais normas aplicáveis, inclusive quanto às correções e ajustes eventualmente necessários;

h) apoio técnico ao gestor municipal, à Secretaria Municipal de Controle Interno e às demais unidades administrativas em matérias que produzam repercussões contábeis, fiscais, orçamentárias ou financeiras, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisões;

i) realização de diagnóstico das rotinas e informações contábeis, quando necessário, com identificação de inconsistências e proposição de plano de ações destinado ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos e da qualidade das informações disponibilizadas nos instrumentos de transparência;

j) orientação contínua aos servidores municipais envolvidos nas atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e de controle, inclusive mediante reuniões técnicas e práticas direcionadas às demandas concretas do Município, visando à padronização dos procedimentos e à transferência de conhecimento;

k) acompanhamento e suporte técnico na elaboração dos estudos e demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro exigidos para os atos administrativos municipais, quando cabíveis;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

l) assessoria técnica contínua destinada à manutenção da conformidade das informações contábeis, fiscais e orçamentárias perante os órgãos de fiscalização e controle, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladorias, dentro dos limites técnicos do objeto contratado;

m) assessoria técnica na elaboração, revisão e compatibilização do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, inclusive quanto aos aspectos contábeis, fiscais, financeiros e orçamentários;

n) assessoria técnica na preparação e conferência da documentação integrante da prestação de contas anual da Prefeitura e de seus entes, observadas as normas, deliberações e demais exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ;

o) assessoria na elaboração de manifestações e defesas de natureza técnica em processos que envolvam questionamentos contábeis, orçamentários ou financeiros formulados pelo TCE-RJ e demais órgãos fiscalizadores, sem prejuízo das atribuições próprias da assessoria jurídica quando a matéria exigir manifestação jurídica;

p) orientação técnica para elaboração de projetos de lei relacionados às áreas orçamentária, financeira e administrativa, quando solicitada e desde que a matéria esteja compreendida no campo de especialização da contratada;

q) assessoramento técnico aos gestores e servidores municipais, mediante fornecimento de informações, análises, projeções e outros subsídios de natureza contábil, financeira e orçamentária necessários ao processo gerencial e à tomada de decisões;

r) assessoria na implantação, revisão e aperfeiçoamento de controles contábeis e financeiros, buscando maior segurança, rastreabilidade, padronização e confiabilidade das informações produzidas pela Administração; e

s) assessoria técnica ao Controle Interno Municipal em matérias relacionadas ao objeto da contratação, fornecendo subsídios para o desempenho de suas atribuições e para o atendimento das demandas da Administração e dos órgãos de Controle Externo, preservada a independência funcional e as competências próprias do órgão de Controle Interno.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.1.2 - Da forma de prestação dos serviços

5.1.2.1 - Os serviços serão prestados de forma continuada, mediante atendimento presencial e remoto, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e a natureza das demandas apresentadas.

5.1.2.2 - A contratada deverá realizar visita técnica presencial ao Município de Varre-Sai/RJ, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, sem prejuízo da realização de outras visitas na mesma semana sempre que a natureza, complexidade ou urgência das demandas municipais exigir atendimento presencial adicional.

5.1.2.3 - Durante as visitas presenciais, deverão ser priorizadas as demandas que exijam análise conjunta de documentos e informações, reuniões com servidores e gestores, acompanhamento das rotinas de fechamento, conciliações, prestações de contas, planejamento orçamentário, apuração de índices e demais atividades que demandem atuação técnica direta junto aos setores municipais.

5.1.2.4 - Independentemente das visitas presenciais, a contratada deverá manter suporte técnico remoto de segunda a sexta-feira, em horário comercial, por telefone, WhatsApp e e-mail, assegurando atendimento às dúvidas, orientações e demandas relacionadas ao objeto da contratação.

5.1.2.5 - O atendimento deverá observar a urgência e a complexidade de cada demanda, especialmente quando envolver prazos legais, fechamento contábil, transmissão de informações aos sistemas oficiais, cumprimento de obrigações perante órgãos fiscalizadores ou situações capazes de produzir repercussões fiscais e orçamentárias para o Município.

5.1.3 - Dos resultados esperados

5.1.3.1 - A solução deverá proporcionar apoio técnico contínuo à estrutura administrativa municipal, contribuindo para:

a) maior segurança e conformidade dos registros e procedimentos contábeis, fiscais, financeiros e orçamentários;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- b) redução de inconsistências, erros, retrabalhos e riscos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- c) acompanhamento preventivo dos índices constitucionais, limites fiscais, metas e demais indicadores relevantes à gestão municipal;
- d) melhoria da qualidade, consistência e tempestividade das informações encaminhadas ao TCE-RJ, SICONFI, SIGFIS e demais sistemas e órgãos de fiscalização;
- e) fortalecimento dos controles contábeis e financeiros e da atuação do Controle Interno;
- f) aperfeiçoamento das rotinas de fechamento mensal e anual e das prestações de contas;
- g) fortalecimento da capacidade técnica dos servidores municipais mediante orientação contínua e transferência de conhecimento; e
- h) disponibilização de informações técnicas confiáveis aos gestores para subsidiar decisões com repercussão contábil, orçamentária, financeira e fiscal.

5.1.4 - A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada à estrutura administrativa existente, sem substituição dos servidores municipais ou assunção de competências legalmente atribuídas aos agentes públicos. Os atos administrativos, registros, autorizações, validações, decisões e demais manifestações de competência exclusiva da Administração permanecerão sob responsabilidade dos respectivos agentes e autoridades municipais.

5.1.5 - A contratada deverá atuar preventivamente, identificando situações que possam gerar inconsistências contábeis, descumprimento de limites fiscais, inadequações em prestações de contas ou riscos perante os órgãos de controle, comunicando-as tempestivamente aos responsáveis e apresentando orientação técnica para sua regularização.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.1.6 - A solução deverá assegurar continuidade e integração do acompanhamento técnico durante toda a vigência contratual, considerando que as atividades contábeis, fiscais e orçamentárias possuem ciclos mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais interdependentes, de modo que as informações produzidas em determinado período repercutem nos fechamentos subsequentes, nas prestações de contas e na consolidação das demonstrações do exercício.

5.1.7 - Todas as despesas necessárias à adequada prestação dos serviços, inclusive deslocamentos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, comunicação e demais custos necessários aos atendimentos presenciais e remotos, deverão estar compreendidas no preço contratado, não sendo devido pagamento adicional pelo Município em razão dessas despesas.

6 - Da caracterização da inexigibilidade de licitação - Inviabilidade de competição

6.1 - Para uma melhor compreensão, transcreve-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a hipótese de inexigibilidade de licitação para a pretendida contratação, a saber:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º *Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, **é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.***
(...)

6.2. A inexigibilidade de licitação caracteriza-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Entre as hipóteses expressamente previstas pelo legislador encontra-se a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual enumerados no inciso III do referido artigo, desde que executados por profissionais ou empresas de notória especialização e demonstrada, no caso concreto, a inadequação da competição como instrumento para obtenção da solução que melhor atenda às necessidades da Administração.

6.3. No presente caso, o objeto compreende serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, envolvendo orientação normativa, análise de procedimentos e situações concretas, acompanhamento de registros e fechamentos contábeis, suporte às prestações de contas, análise de índices e limites fiscais, elaboração e acompanhamento das peças de planejamento orçamentário, bem como assistência técnica perante os órgãos de fiscalização e controle.

6.4. A natureza das atividades pretendidas encontra correspondência, especialmente, com os serviços de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias previstos no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. Na parcela do objeto que envolva orientação prática e aperfeiçoamento dos servidores municipais, também se verifica atividade compatível com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, previsto na alínea "f" do mesmo dispositivo.

6.5. Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual, uma vez que sua execução não se resume ao desempenho de tarefas operacionais, padronizadas ou meramente repetitivas. Exigem interpretação e aplicação da LRF, MCASP, PCASP, NBC TSP e das normas e Deliberações do TCE-RJ às situações concretas do Município, além de conhecimento dos procedimentos relacionados ao SICONFI, SIGFIS, prestações de contas, fechamento contábil, execução orçamentária e financeira, apuração de superávit e excesso de arrecadação, acompanhamento dos índices constitucionais e limites fiscais e elaboração do PPA, LDO e LOA.

6.6. A adequada execução do objeto depende, portanto, não apenas de conhecimento teórico da legislação, mas de experiência prática em contabilidade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

aplicada ao setor público e da capacidade de identificar inconsistências, interpretar situações específicas, antecipar riscos, orientar sua correção e apresentar soluções tecnicamente adequadas à realidade administrativa, contábil, fiscal e orçamentária do Município de Varre-Sai/RJ.

6.7. Nesse contexto, a escolha do futuro contratado não deve decorrer exclusivamente da comparação de preços, devendo estar fundamentada na demonstração de que sua experiência, desempenho anterior, estudos, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades permitem inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, caracterizando a notória especialização na forma do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A inviabilidade de competição é demonstrada concretamente nos autos, a partir das características da necessidade administrativa, da natureza predominantemente intelectual dos serviços e das razões pelas quais a qualificação e a experiência específicas do profissional e da empresa selecionada se mostram determinantes para o atendimento satisfatório da demanda municipal, não decorrendo a inexigibilidade da simples preferência da Administração por determinado prestador.

6.9. No caso da A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME, integram a instrução processual os elementos aptos a demonstrar sua notória especialização e a adequação específica de sua atuação às necessidades do Município, especialmente experiência anterior em contabilidade pública municipal, execução orçamentária e financeira, responsabilidade fiscal, prestações de contas, sistemas oficiais e acompanhamento perante órgãos de controle, além dos demais documentos técnicos pertinentes.

6.10. Diante da demonstração desses requisitos, a contratação se enquadra no art. 74, inciso III, especialmente alíneas "c" e, quanto às atividades correspondentes, "f", da Lei nº 14.133/2021, observada a instrução exigida para a contratação direta, inclusive quanto à justificativa da escolha do contratado e à justificativa de preço.

6.3 - Da notória especialização (Art. 74, inciso III, §3º da Lei 14.133/2021)

6.4 - No presente caso, a A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME apresentou documentação destinada à comprovação de sua qualificação e experiência na prestação de serviços técnicos relacionados à contabilidade pública, gestão orçamentária e financeira, responsabilidade fiscal, controle e assessoramento a órgãos e entidades da Administração Pública.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.4.1 - A experiência da empresa encontra-se demonstrada por Atestados de Capacidade Técnica emitidos por diferentes órgãos e entidades públicas, dentre os quais:

- a) Câmara Municipal de Italva/RJ;
- b) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna/RJ;
- d) Fundo Municipal de Educação de Itaperuna/RJ;
- e) Prefeitura Municipal de Iconha/ES;
- f) IPESC;
- g) Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES;
- h) Controle Interno do Município de Varre-Sai/RJ; e
- i) Município de Sapucaia/RJ.

6.4.2 - O conjunto de atestados apresentados demonstra atuação anterior perante diferentes estruturas da Administração Pública, inclusive Poder Legislativo, Municípios, fundos, conselhos, unidades de controle e entidades previdenciárias, evidenciando experiência prática em ambientes sujeitos às normas próprias da contabilidade aplicada ao setor público, responsabilidade fiscal, execução orçamentária e financeira, prestação de contas e fiscalização pelos órgãos de controle.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.4.3 - Além da experiência institucional da empresa, o profissional André Luiz Nogueira Ferreira, indicado para a execução dos serviços, comprovou regular habilitação profissional perante os Conselhos Regionais de Contabilidade dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, além de formação acadêmica e aperfeiçoamento diretamente relacionados ao objeto da contratação.

6.4.4 - Constam dos autos, entre outros documentos comprobatórios, certificado de MBA em Gestão Pública, Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e certificados referentes à participação em diversas capacitações relacionadas à contabilidade pública, rotinas da Administração Pública, licitações e outros temas correlatos ao exercício das atividades objeto da contratação.

6.5 - A análise conjunta da experiência anteriormente comprovada pela empresa, da diversidade de órgãos e entidades públicas atendidos, da habilitação profissional, da formação acadêmica específica e das capacitações realizadas pelo profissional responsável constitui elemento relevante para aferição da notória especialização exigida pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1 - Com efeito, o § 3º do art. 74 estabelece que se considera de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.5.2 - No caso concreto, a documentação apresentada não se limita à comprovação de habilitação formal para o exercício da atividade contábil. Os atestados emitidos por diversos órgãos e entidades públicas, associados à formação especializada e ao histórico de capacitação do profissional responsável, demonstram experiência diretamente relacionada às atividades que integram o objeto pretendido e conhecimento específico das rotinas e exigências próprias da Administração Pública.

6.6 - A qualificação demonstrada guarda relação direta com as necessidades do Município de Varre-Sai/RJ, especialmente quanto ao acompanhamento das rotinas contábeis e de fechamento mensal, execução orçamentária e financeira, responsabilidade fiscal, apuração e acompanhamento dos índices legais, elaboração das peças orçamentárias, prestação de contas, utilização dos sistemas oficiais e atendimento às demandas dos órgãos de controle.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.6.1 - Nesse contexto, os elementos constantes dos autos permitem inferir que a experiência acumulada pela empresa e a formação e atuação do profissional indicado são adequadas à execução dos serviços pretendidos, atendendo ao requisito de notória especialização previsto no art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 - Dessa forma, conjugadas a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a necessidade de assessoramento técnico especializado e a notória especialização documentalmente demonstrada, resta fundamentado o enquadramento da contratação no art. 74, inciso III, especialmente alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

6.7.1 - A escolha da A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME não decorre, portanto, de mera preferência subjetiva da Administração, mas está vinculada aos elementos objetivos constantes do processo que demonstram a experiência da empresa, a qualificação do profissional responsável e a pertinência dessa experiência com as necessidades específicas da Administração Municipal.

6.8 - Ressalte-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no processo nº 1024529, reconheceu que a notória especialização consiste na atuação profissional reconhecida e comprovada documentalmente, sendo suficiente a demonstração da experiência, desempenho técnico e qualificação da empresa e dos profissionais envolvidos para caracterizar a adequação e a singularidade da contratação.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO NORMATIVA, ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS, SUPORTE AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E DAS ROTINAS DE FECHAMENTO MENSAL, BEM COMO AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIAS COM A LRF, MCASP, PCASP, TCE-RJ E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS: Visita técnica presencial no mínimo 01 vez por semana ou quantas forem necessárias na semana dependendo das demandas da Prefeitura Municipal de Varre-Sai-RJ; Suporte técnico remoto via telefone, WhatsApp e e-mail, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. a) Assessoria e orientação técnica aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, com foco na correta classificação, registro e interpretação dos fatos contábeis, conforme MCASP, PCASP, NBC TSP, LRF E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO TCE-RJ. b) Acompanhamento das rotinas de fechamento mensal, com apoio na conciliação contábil dos sistemas integrados, garantindo aderência aos procedimentos exigidos pelos órgãos de controle. c) Orientação e suporte técnico para o envio das prestações de contas aos sistemas oficiais, tais como SICONFI, SIGFIS e apoio na eliminação de inconsistências impeditivas. d) Análise e apuração técnica relativa a superávit financeiro, excesso de arrecadação, metas fiscais, provisões, com emissão de orientações para adequação dos registros e tomada de	MÊS	12



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

decisão pelo ente municipal.	
e) Acompanhamento dos índices constitucionais, especialmente Educação, Saúde e Gasto com Pessoal, com emissão de alertas técnicos e recomendações para assegurar o cumprimento dos limites legais previstos na LRF.	
f) Emissão de orientações e pareceres técnicos restritos à área contábil, quando demandados pelos órgãos de controle ou pela gestão municipal, visando esclarecer questionamentos e fundamentar tecnicamente decisões administrativas.	
g) Análise das classificações orçamentárias das despesas e receitas, garantindo o alinhamento com o PCASP, LDO, LOA, PPA e legislação vigente, bem como orientação para correções e ajustes quando necessários.	
h) Apoio técnico ao gestor municipal, à Secretaria Municipal de Controle Interno e demais secretarias, com recomendações para a tomada de decisões que impactem o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.	
i) Realização de diagnóstico contábil e elaboração de plano de ações, quando necessário, para aperfeiçoamento da qualidade das informações disponibilizadas nos portais da transparência e atendimentos às exigências legais.	
j) Orientações contínuas aos servidores municipais, inclusive com reuniões práticas e direcionadas às demandas do município, fortalecendo a governança interna e a padronização dos procedimentos contábeis.	
k) Acompanhamento e suporte técnico na elaboração de impactos orçamentários e financeiros, quando necessários aos atos administrativos municipais.	
l) Assessoria técnica contínua para manutenção da conformidade das informações contábeis, fiscais e orçamentárias perante os órgãos fiscalizadores, incluindo Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladorias.	
m) Assessoria técnica na elaboração do PPA, LDO E LOA.	
n) Assessoria técnica na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante das Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.	
o) Assessoria na elaboração de defesas técnicas nos processos de questionamentos orçamentários, contábeis, e financeiros do TCE/RJ e demais Órgãos Fiscalizadores.	
p) Assessoria técnica na orientação para elaboração de projetos de leis relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando solicitado e necessário.	
q) Assessoria técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitam de auxílio contábil e financeiro.	
r) Assessoria na implantação de controles contábeis e financeiros para a boa gestão municipal.	
s) Assessoria técnica ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração e demais entes de Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes	

7.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compreendendo consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, abrangendo as atividades descritas no item 5.1.1 - Dos Serviços a Serem Prestados, com atuação de caráter consultivo, orientativo e complementar junto aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno e, quando necessário, aos gestores e demais unidades administrativas do Município de Varre-Sai/RJ.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma híbrida e continuada, combinando atendimento presencial e suporte técnico remoto, de modo a assegurar acompanhamento regular das rotinas e atendimento tempestivo às demandas da Administração, observadas as seguintes condições:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

a) realização de visita técnica presencial no Município de Varre-Sai/RJ, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, destinada ao acompanhamento das rotinas, análise de documentos, realização de reuniões, orientação aos servidores e atendimento das demandas que exijam atuação presencial;

b) realização de visitas presenciais adicionais, sempre que necessárias em razão da natureza, complexidade ou urgência das demandas da Administração, especialmente em períodos de fechamento contábil, elaboração das peças orçamentárias, prestação de contas, atendimento aos órgãos de controle ou cumprimento de obrigações sujeitas a prazo;

c) disponibilização de suporte técnico remoto, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, por telefone, WhatsApp e e-mail, para esclarecimento de dúvidas, análise de situações concretas, orientação técnica e acompanhamento das demandas relacionadas ao objeto.

7.3. Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de acompanhamento dos ciclos contábil, orçamentário e fiscal do Município, estima-se a contratação pelo período inicial de 12 (doze) meses, abrangendo as rotinas mensais e periódicas, os fechamentos contábeis, as prestações de contas, o acompanhamento dos índices e limites legais e as demais obrigações distribuídas ao longo do exercício.

7.4. Durante a vigência contratual, os serviços deverão ser prestados de forma contínua e compatível com as necessidades da Administração, devendo a contratada organizar sua atuação de maneira a assegurar o atendimento das demandas ordinárias e daquelas decorrentes de prazos legais, determinações dos órgãos de controle ou situações que exijam análise e orientação técnica prioritária.

7.5. A periodicidade mínima das visitas presenciais e a manutenção do suporte remoto foram estabelecidas considerando a estrutura reduzida dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, a diversidade e complexidade das obrigações contábeis, fiscais e orçamentárias e a necessidade de acompanhamento técnico contínuo para prevenção e correção de inconsistências, cumprimento tempestivo das obrigações legais e fortalecimento dos controles internos.

7.6. A prestação dos serviços será orientada pelas demandas efetivamente apresentadas durante a execução contratual, não se restringindo a quantitativo fixo de consultas, orientações ou análises, devendo a contratada assegurar suporte



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

suficiente ao atendimento do escopo contratado, inclusive nos períodos de maior concentração de obrigações e atividades.

7.7. A realização das atividades presenciais e remotas não implicará cumprimento de jornada de trabalho, controle de frequência, pessoalidade ou subordinação funcional dos profissionais da contratada à Administração Municipal. A definição da periodicidade e das condições de atendimento destina-se exclusivamente a estabelecer o nível mínimo de disponibilidade necessário à adequada execução dos serviços e ao alcance dos resultados pretendidos..

8 - Levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação

8.1 - Em observância ao disposto nos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a definição do valor da contratação foi precedida da análise de sua compatibilidade com os preços praticados em serviços de natureza semelhante, considerando, especialmente, o histórico da prestação dos próprios serviços ao Município de Varre-Sai/RJ e os valores praticados pela empresa em outras contratações com a Administração Pública.

8.2. A A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME apresentou proposta comercial no valor mensal de R\$ 9.405,51 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), para execução integral dos serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, nas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Registra-se, como elemento especialmente relevante para a análise da compatibilidade do preço, que a empresa vem prestando serviços dessa natureza ao Município de Varre-Sai/RJ nos últimos 05 (cinco) anos, circunstância que permite à Administração dispor de histórico concreto acerca das condições de execução e dos valores praticados para atendimento de suas próprias necessidades.

8.4. O valor mensal atualmente praticado, atualizado para R\$ 9.405,51, coincide com o valor apresentado na proposta para a nova contratação, não havendo, portanto, incremento do custo mensal em relação ao valor atualizado da contratação anteriormente executada no próprio Município.

8.5. Além do histórico da prestação dos serviços em Varre-Sai/RJ, a empresa apresentou documentação referente a outras contratações de serviços de natureza semelhante realizadas com a Administração Pública, dentre as quais:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

a) contrato e Nota Fiscal referentes à prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

b) contratação junto à Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

8.6. A análise conjunta desses elementos demonstra que a proposta apresentada possui respaldo tanto no histórico da própria contratação mantida pelo Município quanto nos preços praticados pela empresa perante outros órgãos públicos, constituindo parâmetros objetivos para aferição da razoabilidade do valor proposto.

8.7. Observa-se, ainda, que o valor mensal de R\$ 9.405,51 é inferior aos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 22.000,00 comprovados nas demais contratações apresentadas, sem que tenha sido verificado aumento em relação ao valor mensal atualizado dos serviços que já vinham sendo executados para o Município de Varre-Sai/RJ.

8.8. Para análise da adequação do preço também devem ser consideradas as condições específicas da nova contratação, que compreende prestação continuada dos serviços, com visita técnica presencial no Município no mínimo uma vez por semana, realização de visitas adicionais sempre que necessárias em razão das demandas da Administração e suporte técnico remoto de segunda a sexta-feira, em horário comercial, por telefone, WhatsApp e e-mail.

8.9. Considerando o valor mensal proposto de R\$ 9.405,51, o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a R\$ 112.866,12 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

8.10. Dessa forma, a manutenção do valor mensal atualizado já praticado no Município, associada à comprovação de preços superiores praticados pela empresa em outras contratações públicas de natureza semelhante, evidencia a compatibilidade e a vantajosidade econômica do preço proposto, atendendo à necessidade de justificativa de preço exigida para a contratação direta.

8.2 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 112.866,12 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme proposta apresentada pela Empresa, que segue em anexo, estando incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, considerando que o escopo compreende um conjunto integrado de serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, cuja execução exige acompanhamento contínuo e visão global das informações e rotinas administrativas do Município.

9.2. As atividades que compõem o objeto possuem elevada interdependência, uma vez que os registros contábeis, a execução orçamentária e financeira, as conciliações e os fechamentos mensais, a apuração de superávit financeiro e excesso de arrecadação, o acompanhamento dos índices constitucionais e limites fiscais, a elaboração do PPA, LDO e LOA e as prestações de contas perante os órgãos de controle produzem efeitos recíprocos e devem ser analisados de forma coordenada.

9.3. Nesse contexto, a divisão do objeto entre diferentes prestadores poderia comprometer:

a) a uniformidade dos critérios e orientações técnicas adotados, com risco de interpretações divergentes quanto aos procedimentos contábeis, fiscais, financeiros e orçamentários;

b) a integração das informações, considerando a relação existente entre registros contábeis, execução orçamentária, movimentação financeira, fechamento mensal, índices legais e prestações de contas;

c) a continuidade do acompanhamento, especialmente na identificação, prevenção e correção de inconsistências que possam repercutir em períodos subsequentes ou nas demonstrações e prestações de contas do exercício;

d) a eficiência da gestão e fiscalização contratual, diante da necessidade de articulação permanente entre as diferentes atividades que integram o objeto; e

e) a adequada definição das responsabilidades técnicas pela orientação prestada, dificultando a identificação da origem das análises, recomendações e procedimentos adotados.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.4. A execução integrada por um único contratado também se mostra adequada diante da necessidade de atuação articulada junto aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, bem como de conhecimento contínuo da realidade fiscal e orçamentária do Município, permitindo que as orientações considerem os reflexos de determinada decisão ou procedimento sobre as demais áreas abrangidas pela contratação.

9.5. O não parcelamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas da própria configuração técnica da solução pretendida, que exige unidade de orientação, continuidade do acompanhamento e integração das análises, especialmente diante dos ciclos mensais e anuais da contabilidade pública e das obrigações periódicas perante o TCE-RJ, SICONFI, SIGFIS e demais órgãos e sistemas de controle.

9.6. Ademais, considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação com fundamento na notória especialização do prestador, a fragmentação do objeto entre diferentes executores seria incompatível com a própria justificativa técnica da escolha, na medida em que a qualificação, a experiência e a capacidade do contratado constituem elementos determinantes para a adequada satisfação da necessidade administrativa.

9.7. Assim, sob os aspectos técnico e operacional, mostra-se mais adequada a contratação do objeto de forma integrada, preservando-se a unidade das orientações, a continuidade do acompanhamento, a coerência entre as diferentes áreas abrangidas e a clara responsabilização pela execução dos serviços, sem prejuízo da gestão e fiscalização exercidas pela Administração Municipal.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o planejamento do presente exercício, especialmente PPA, LDO e LOA; no entanto, o Plano de Contratações Anual ainda não foi adotado pelo(a) Contratante.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) assegurar maior conformidade, consistência e confiabilidade dos registros e das informações contábeis, fiscais, financeiras e orçamentárias produzidas pelo Município, em observância à LRF, MCASP, PCASP, NBC TSP, normas do TCE-RJ e demais disposições aplicáveis;
- b) proporcionar suporte técnico especializado e contínuo aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, complementando a capacidade técnica da estrutura municipal sem substituição das atribuições próprias dos servidores;
- c) otimizar as rotinas de fechamento mensal e anual, conciliações contábeis e financeiras, classificações orçamentárias e demais procedimentos relacionados à execução contábil, orçamentária e fiscal, reduzindo inconsistências, retrabalhos e necessidade de correções posteriores;
- d) aprimorar o cumprimento das obrigações legais e acessórias perante o TCE-RJ, SICONFI, SIGFIS e demais órgãos e sistemas oficiais, contribuindo para a tempestividade, integridade e qualidade das informações encaminhadas;
- e) fortalecer o acompanhamento preventivo dos índices constitucionais e legais, especialmente aqueles relacionados à Saúde, Educação e Despesa com Pessoal, bem como das metas e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo a adoção tempestiva de medidas corretivas quando necessárias;
- f) proporcionar maior segurança técnica na apuração de superávit financeiro, excesso de arrecadação, impactos orçamentário-financeiros, provisões e demais situações que possam repercutir no equilíbrio das contas públicas e na tomada de decisões administrativas;
- g) aperfeiçoar a elaboração, acompanhamento e compatibilização dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente PPA, LDO e LOA, promovendo maior integração entre planejamento, execução orçamentária e disponibilidade financeira;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

h) melhorar a preparação das prestações de contas e o atendimento às demandas dos órgãos de fiscalização e controle, inclusive mediante suporte técnico na elaboração de esclarecimentos, manifestações e defesas relacionadas às matérias contábeis, fiscais, financeiras e orçamentárias;

i) promover melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo que os servidores municipais desempenhem suas atribuições com suporte especializado para análise de questões de maior complexidade, reduzindo o tempo despendido com correção de inconsistências e retrabalhos;

j) promover a transferência de conhecimento e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores envolvidos nas rotinas contábeis, financeiras, orçamentárias e de controle, mediante orientações e reuniões práticas relacionadas às situações efetivamente enfrentadas pelo Município;

k) fortalecer os controles contábeis e financeiros e a atuação do Controle Interno, contribuindo para a prevenção de falhas, identificação antecipada de riscos e melhoria dos mecanismos de governança e controle;

l) assegurar maior economicidade na gestão municipal, mediante atuação preventiva destinada a reduzir erros, atrasos, retrabalhos e riscos de irregularidades capazes de gerar prejuízos financeiros, apontamentos dos órgãos de controle ou necessidade de adoção posterior de medidas corretivas;

m) proporcionar aos gestores informações contábeis, fiscais, orçamentárias e financeiras mais consistentes e tempestivas, ampliando a segurança e a qualidade técnica do processo de tomada de decisão;

n) assegurar o melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos já disponíveis no Município, mediante orientação para utilização adequada dos sistemas e integração das informações produzidas pelos diferentes setores; e

o) aprimorar, de forma geral, a governança contábil, fiscal e financeira do Município de Varre-Sai/RJ, com maior transparência, eficiência, controle e segurança na gestão dos recursos públicos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12.2 - Os resultados pretendidos possuem caráter predominantemente preventivo e de aprimoramento da gestão, buscando reduzir custos indiretos decorrentes de falhas procedimentais, inconsistências contábeis, perda de prazos, retrabalho e inadequações perante os órgãos de controle, ao mesmo tempo em que se fortalece a capacidade técnica da equipe própria do Município.

12.3 - A economicidade da solução não se limita, portanto, ao valor financeiro da contratação, devendo ser considerada também sob a perspectiva dos ganhos de eficiência, prevenção de riscos, melhor utilização da estrutura administrativa existente e qualificação das informações que subsidiam a gestão dos recursos públicos.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Para a efetivação da presente contratação, deverão ser observadas as seguintes providências pela Administração Municipal:

a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contemplando as condições de execução dos serviços, obrigações das partes, prazo contratual, forma de acompanhamento e fiscalização e critérios para recebimento dos serviços;

b) verificação da habilitação jurídica da empresa e das regularidades fiscal, social e trabalhista exigíveis para a formalização da contratação;

c) comprovação do registro e da regularidade da A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC competente, considerando a natureza dos serviços que integram o objeto;

e) dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a forma de execução continuada, a ausência de investimentos significativos ou fornecimentos antecipados a cargo da contratada e o pagamento mensal condicionado à efetiva prestação dos serviços;

f) conclusão da instrução do processo de inexigibilidade, com a emissão das manifestações técnicas e jurídicas pertinentes e posterior autorização da contratação pela autoridade competente;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

g) formalização do instrumento contratual e designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização de sua execução;

h) disponibilização à contratada das informações, documentos e demais elementos necessários ao desenvolvimento das atividades, observados os níveis de acesso e as competências de cada setor; e

i) adoção das medidas necessárias à preservação da confidencialidade e segurança das informações contábeis, fiscais, financeiras e administrativas às quais a contratada venha a ter acesso durante a execução.

13.2 - Não se mostra necessária a adoção de providências estruturais, aquisição de equipamentos ou realização de adequações físicas previamente ao início dos serviços, uma vez que a contratação possui natureza essencialmente técnica e intelectual e será executada mediante utilização da estrutura administrativa já disponível e dos recursos próprios da contratada.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução.

14.2. Os serviços serão executados em regime híbrido, mediante visitas técnicas presenciais no Município e suporte remoto por telefone, WhatsApp, e-mail e demais recursos tecnológicos, possibilitando que parcela relevante das orientações, análises e acompanhamentos seja realizada a distância, reduzindo deslocamentos desnecessários e os impactos ambientais deles decorrentes.

14.3. As atividades presenciais serão desenvolvidas, predominantemente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ e junto aos setores envolvidos na execução do objeto, utilizando-se a estrutura administrativa existente, sem necessidade de obras, instalações específicas ou intervenções físicas capazes de produzir impactos ambientais relevantes.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14.4. Durante a execução contratual deverão ser priorizadas, sempre que compatíveis com a natureza da atividade:

- a) utilização de meios digitais para comunicação, compartilhamento, análise e tramitação de documentos;
- b) redução da impressão de relatórios, demonstrativos, pareceres e demais documentos que possam ser produzidos e disponibilizados eletronicamente;
- c) utilização racional de papel, materiais de expediente, energia elétrica e demais recursos necessários à prestação dos serviços;
- d) realização de atendimentos e reuniões por meios remotos quando a presença física não se mostrar necessária, sem prejuízo das visitas presenciais mínimas e adicionais previstas para a adequada execução contratual; e
- e) adoção de boas práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de recursos materiais e tecnológicos.

14.5. Dessa forma, os potenciais impactos ambientais relacionados à contratação são reduzidos e essencialmente indiretos, estando associados principalmente aos deslocamentos necessários aos atendimentos presenciais e ao consumo ordinário de recursos administrativos. As medidas previstas mostram-se suficientes para sua mitigação, sendo a solução compatível com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal.

15.2. A solução mostra-se adequada às necessidades do Município de Varre-Sai/RJ, especialmente diante da estrutura reduzida dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, da complexidade e periodicidade das obrigações contábeis, fiscais e orçamentárias e da necessidade de acompanhamento



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

especializado para atendimento às exigências da LRF, MCASP, PCASP, NBC TSP, TCE-RJ, SICONFI, SIGFIS e demais normativos e sistemas aplicáveis.

15.3. A contratação permitirá complementar e fortalecer a capacidade técnica da equipe municipal, sem substituição das atribuições próprias dos servidores ou transferência das competências decisórias da Administração, proporcionando orientação especializada, acompanhamento preventivo das rotinas, redução de inconsistências e retrabalhos, aprimoramento dos controles e maior segurança na produção e prestação das informações públicas.

15.4. A forma de execução proposta, mediante visita técnica presencial no mínimo uma vez por semana, com atendimentos presenciais adicionais sempre que necessários, aliada ao suporte técnico remoto contínuo de segunda a sexta-feira, mostra-se compatível com a natureza e a dinâmica das demandas municipais, assegurando disponibilidade técnica durante todo o período contratual.

15.5. Sob o aspecto econômico, a solução também se mostra viável, considerando que a proposta apresentada corresponde ao valor mensal de R\$ 9.405,51, mantendo o valor mensal atualizado dos serviços que vêm sendo prestados ao Município nos últimos 05 (cinco) anos e situando-se abaixo dos valores comprovados pela empresa em contratações semelhantes com outros entes públicos.

15.6. A documentação apresentada demonstra, ainda, experiência e qualificação compatíveis com o objeto, mediante atestados emitidos por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, além da habilitação profissional, formação acadêmica específica e capacitações do profissional responsável, elementos já analisados neste estudo para fins de demonstração da notória especialização.

15.7. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa identificada, a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a adequação da solução proposta, a experiência e especialização demonstradas, a compatibilidade do preço e os resultados esperados, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, especialmente alínea "c" e, quanto às atividades correspondentes, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de suporte especializado e contínuo às rotinas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal do Município de Varre-Sai/RJ, especialmente diante da complexidade das obrigações legais e da estrutura reduzida dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno.

A solução proposta é compatível com as necessidades da Administração, uma vez que combina acompanhamento presencial periódico e suporte técnico remoto contínuo, possibilitando atuação preventiva e tempestiva nas rotinas de fechamento contábil, conciliações, execução orçamentária e financeira, acompanhamento dos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

índices e limites legais, elaboração das peças orçamentárias, prestações de contas e atendimento às exigências do TCE-RJ, SICONFI, SIGFIS e demais órgãos e sistemas de controle.

A experiência e a especialização necessárias à execução do objeto encontram-se demonstradas pela documentação apresentada pela empresa e pelo profissional responsável, conforme já analisado neste Estudo Técnico Preliminar, mostrando-se compatíveis com a natureza predominantemente intelectual e com a complexidade dos serviços pretendidos.

Sob o aspecto econômico, o valor mensal proposto de R\$ 9.405,51 mostra-se compatível com o histórico da própria prestação dos serviços ao Município nos últimos 05 (cinco) anos e inferior aos valores comprovados em contratações semelhantes mantidas pela empresa com outros entes públicos, conforme documentação constante dos autos.

A contratação contribuirá, ainda, para o melhor aproveitamento da estrutura administrativa existente, mediante orientação e transferência de conhecimento aos servidores municipais, sem substituição de suas atribuições ou transferência de competências próprias da Administração, proporcionando maior segurança, eficiência e confiabilidade às informações contábeis, fiscais, financeiras e orçamentárias.

Diante desses elementos, considera-se a solução adequada e suficiente para atendimento da necessidade identificada, não sendo constatados óbices técnicos, operacionais ou econômicos que impeçam o prosseguimento da contratação.

Varre-Sai, 09/09/2026

CANÍZIO FRANGILO DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente da minha designação para o encargo de Fiscal do Contrato decorrente do presente processo administrativo, comprometendo-me a acompanhar e fiscalizar sua execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

GILBERTO FABRI MARTINS
Controle Interno